

POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS

Estudo Técnico Preliminar 84/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64658.009549/2025-84

2. Descrição da necessidade

1. O uso intermitente associado ao longo período em uso, mais de 03 anos, acarretaram demandas de manutenção corretiva em diversos equipamentos odontológicos.
2. Os equipamentos odontológicos que necessitam de manutenção corretiva são de fundamental importância para a manutenção dos atendimentos dos beneficiários, a interrupção parcial do seu funcionamento devido a problemas que necessitam de manutenção corretiva vem acarretando prejuízos tanto para o serviço.
3. Para sanear os problemas técnicos e manter o operação sem interrupções dos equipamentos Odontológicos que necessitam de manutenção corretiva, é indispensável que esta manutenção seja realizada o mais breve possível.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Odontologia da Policlínica Militar de Porto Alegre	Tenente Coronel Dentista Anderson da Silva Rocha - Chefe da Divisão de Odontologia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.

4.1.2. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa).

4.1.3. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMAe Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). 4.1.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

4.2. Qualificação Técnica:**4.2.1. Vistoria:**

4.2.1.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de

vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas na divisão de Odontologia da Policlínica Militar de Porto Alegre

4.2.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.2.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.2.1.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2.1.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.2.1.6. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.2.1.6.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2.1.7. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia), em plena validade.

4.3. Qualificação Técnico-Operacional:

4.3.1. Comprovar qualificação técnico - operacional através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, onde se atesta(m) que a empresa tenha executado prestação de serviços compatíveis em características, quantidade e prazos do objeto, por período não inferior a um ano;

4.3.1.1 Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.3.1.2. A Licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Qualificação Técnico-Profissional

4.4.1. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

4.4.1.1. Para o profissional Engenheiro responsável técnico pelo serviço de manutenção corretiva.

4.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.5. Garantia dos serviços e peças:

4.5.1 Quanto a garantia, a empresa deverá fornecer garantia legal de 90 dias para os serviços de manutenção corretiva e para as peças e/ou componentes empregados.

5. Levantamento de Mercado

Primeira solução: Existência de mão de obra e material qualificado no quadro de servidores do Exército para a realização de manutenção preventiva e corretiva nos diversos equipamentos odontológicos disponíveis na Policlínica Militar de Porto Alegre.

Segunda solução: Contratação para realização de empresa de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos odontológicos que já apresentam defeitos ou falhas de funcionamento..

terceira solução: Contratação para de empresa para a realização de manutenção corretiva emergencial do equipamentos odontológicos que apresentam defeitos ou falhas de funcionamento.

Análise:

Primeira solução: Não há servidores capacitados disponíveis para o atendimento da presente demanda.

Segunda solução: Complexidade do licitatório para contratação de empresas para realização de manutenção corretiva e preventiva, frente a necessidade de urgência para a manutenção corretiva de equipamentos odontológicos que já apresentam defeitos ou falhas de funcionamento.

Terceira solução: Realização de manutenção corretiva dos equipamentos que apresentam defeitos ou falhas de funcionamento antes que ocorra o comprometimento definitivo dos equipamentos ou prejuízo na prestação dos atendimentos.

6. Descrição da solução como um todo

1 .Executar os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos odontológicos conforme a descrição abaixo que contém o serviço de manutenção corretiva necessário e a localização na divisão de Odontologia da Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA):

1.1.Consultório odontológico marca Olsen, modelo Siena Flex, Ano: 2021/2022 - Localização: sala 305:

- a). Conserto do vazamento da seringa tríplice;
- b) Troca do suporte do refletor quebrado.

1.2.Consultório odontológico marca Olsen, modelo Siena Flex, Ano: 2021/2022 - Localização: sala 304:

- a) Manutenção corretiva do vedante do spray de alta rotação.

1.3.Consultório odontológico marca Olsen, modelo Siena Flex, Ano: 2021/2022 - Localização: salas 307:

- a) Conserto do vazamento da seringa tríplice.

1.4.Consultório odontológico marca Olsen. Modelo Siena flex, Ano :2021/2022 – localização: sala 308:

- a) Conserto do vazamento da seringa tríplice;
- b) conserto da refrigeração do aparelho de ultrassom.

1.5. Consultório odontológico marca Olsen. Modelo Siena flex, Ano :2021/2022 – localização: sala 309:

- a) Conserto do vazamento na seringa tríplice.

1.6. Consultório Odontológico, Marca: Kavo, modelo Unik - Localização sala 316.

a). Troca do estofamento;

b) Troca da capa do refletor;

c) Conserto dos comandos eletrônicos da cadeira.

1.7.Consultório Odontológico. Marca Olsen, modelo Siena flex, Anoa 2021/22.- Localização sala 317.

a) Conserto do Terminal midwest de alta rotação;

b) Conserto do refletor de Led fraco;

C) Conserto do vazamento da seringa tríplice.

1.8. Consultório Odontológico marca Olsen, modelo Sprint – localização sala 318.

a) Troca do Pedal embutido da carenagem da cadeira.

b). Conserto do vedante do spray de alta rotação

1.9..Consultório Odontológico marca Kavo, modelo Aquia, ano 2019. - Localização sala 326.

a). Conserto com troca do pedal de comando da cadeira;

b). Troca do refletor quebrado

1.10.Consultório Odontológico marca Kavo, modelo AQUIA, ano 2019. - Localização: sala 329.

a) Conserto do.conector do fotopolimerizador;

b) Conserto da ,válvula interruptora do sugador;

c). Conserto do vazamento na unidade auxiliar;

d) Regulagem da pressão dos terminais e conjuntos pneumáticos.

1.11.Consultório Odontológico marca Olsen, modelo Sprint, ano 2018 - Localização: sala 324A.

a) Conserto do pedal de comando;

b).Conserto do vazamento de água do ultrassom;

c) Conserto do vazamento da seringa tríplice;

d).Conserto do botão de acionamento da cuspeira.

e) Troca do estofado do encosto.

1.12.Consultório Odontológico marca Olsen, modelo Siena Flex, ano 2022 - Localização: sala 324B

a). Troca do conjunto puxador, Led e carenagem do refletor.

1.13.Compressores de ar Odontológicos capacidade de 250l, marca Chiapini, modelos RCH 250 LAP, ano 2022.

a) Conserto dos dois compressores inoperantes.

1.14. Tubulações de ar provenientes dos compressores a óleo:

b) conserto com a instalação de dois conjuntos de filtro de ar.

2.Deverá ser entregue pela CONTRATADA o cronograma de realização da manutenção corretiva para que ocorram com o mínimo de prejuízo aos atendimentos. Os dias destinados para a realização dos trabalhos de manutenção serão de segunda a sexta feira, entre os horários de 7h e 18h.

3.O prazo máximo para a realização de todos os serviços de manutenção corretiva previsto será de 20 (dias) dias úteis. Estão inclusos neste período, a necessidade ou não de remoção do equipamento, aquisição das peças ou componentes necessários e a entrega em condições de funcionamento. O prazo poderá ser prorrogado mediante a eventual falta de peças, o que deverá ser justificado pela CONTRATADA dentro do prazo descrito anteriormente.

4.Os serviços de manutenção deverão ser prestados, preferencialmente, no local onde estão instalados os equipamentos ou havendo necessidade comprovada de remoção, mediante autorização do setor responsável.

5.A CONTRATADA deverá abrir uma O.S (Ordem de Serviço) para cada equipamento odontológico que necessitará de manutenção corretiva, contendo os seguintes itens: data da abertura/retirada do equipamento; localização do equipamento; identificação do equipamento; descrição da peça ou componente empregado, solução para o defeito e o ateste que o equipamento está em pleno funcionamento.

6.Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a prestação de garantia, de no mínimo 03 meses, para toda peça/componentes aplicados e para os consertos dos equipamentos,

7.Deverão ser aplicadas apenas peças/componentes novos e origin, sendo vedado o uso de peças/componentes reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado, com exceção de eventuais casos formalmente autorizados pela contratante.

8.A CONTRATADA será responsável pela destinação e descarte das peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo rigorosamente as normas e legislação ambiental vigentes

9. O recolhimento, transporte e posterior devolução ao local de origem dos equipamentos, caso necessário, ficarão a expensas da CONTRATADA. Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI) bem como os materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção corretiva ficarão a cargo da CONTRATADA.

10.Executar o serviço por meio de funcionários especializados, identificados com crachá e uniforme, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que eles venham a cometer no desempenho de suas funções.

11.Os materiais e equipamentos que necessitarem de recolhimento na CONTRATADA para execução de manutenção corretiva, deverão estar sob a guarda e responsabilidade da mesma, através de Guia de Recolhimento (cautela de saída do equipamento) devidamente assinada

12.As manutenções corretivas deverão obedecer aos métodos das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT vigentes e serem realizadas em observância com o preconizado pelos fabricantes nos seus respectivos manuais de manutenção.

13.Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados a PMPA.

14.A CONTRATADA deverá comprovar a habilitação e credenciamento de seus técnicos por meio de apresentação de diplomas e/ou certificados de participação ou habilitação para realizar a manutenção dos equipamentos.

15.A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados por ela às instalações, estrutura física, hidráulica e elétrica onde ocorrem os serviços, devendo a mesma corrigir e recompor as partes atingidas, para que fiquem em perfeito estado de funcionamento com o anteriormente encontrado.

16.Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licita, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador o ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura.

17.Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual aplicação de serviço especializado, quando necessário para execução de manutenção corretiva no Parque de Equipamentos.

18.Sobre o conceito de serviço especializado subentende-se todo e qualquer serviço que exigir mão de obra especializada de fábrica, serviço técnico de alta especialização e/ou a substituição de peças/acessórios não disponíveis no mercado (que demandam códigos de acesso, protocolos não publicados ou sob reserva de domínio), necessários para reparar um equipamento Médico/Odontológico e fazer com que o mesmo desempenhe plenamente suas funções. Também inclui todo serviço especializado necessário para logística de equipamento Médico /Odontológico; e todo serviço especializado necessário para adequação de infraestrutura, visando a operacionalização de um equipamento Médico/Odontológico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em virtude da necessidade de urgência na manutenção corretiva dos equipamento odontológicos e o risco de interrupção ou até mesmo paralisação do serviço faz - se necessário o reparo de todos os equipamentos em um único serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.868,61

O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nr 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa Nr 65/2021 SEGES/ME.

Período de Realização da pesquisa de preço: 18 de setembro de 2025.

Objeto: Manutenção corretiva com fornecimento de peças de equipamentos Odontológicos

Para a pesquisa a cima foi utilizado como filtro o CATSERV **12963** (INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONTAGEM /REMOÇÃO - APARELHOS. MEDICO/ODONTOLOGICO/HOSPITALAR.).

Dos resultados iniciais obtidos na pesquisa realizada no sistema oficial do governo, "Pesquisa de Preços - www.compras.gov.br", conforme a I.N. SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 (Art. 5º, Inciso I), foram encontrados resultados semelhantes ao objeto, no entanto estes foram excluídos da pesquisa por não serem compatíveis com a quantidade de equipamentos odontológicos contemplados ou apresentar valores inexequíveis..

Ademais, foram incluídos nesta pesquisa, 3 (três) orçamentos obtidos com fornecedores, conforme a I.N.Nº 65 (Art. 5º, Inciso IV).

O valor da mediana obtido foi de R\$ 37.804,2433, referente a uma (1) unidade de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fracionamento dos serviços não serão vantajosos para a administração tendo em vista que há urgência nos reparos e uma única contratação abrangerá a manutenção corretiva de todos os equipamentos, aumentando a vida útil e mantendo a continuidade dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta previsto no Plano Anual de Contratações do ano de 2025 - PCA. e no mapa estratégico da PMPA 2023 – 2026, OE5.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Manutenção da operacionalidade e continuidade da prestação do serviço;
2. Segurança para o paciente;
3. Ergonomia para o profissional de saúde;
4. Aumento da vida útil dos equipamentos odontológicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização, gestão contratual ou adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identifica a presença de impactos ambientais, pois a Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA). A PMPA possui contrato com empresa especializada para recolhimento de resíduos de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em consonância com a previsão legal, a prática da organização, a urgência necessária e as orientações do planejamento estratégico da Policlínica militar de Porto Alegre, justificamos que a contratação planejada e solicitada é viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO PAGANOTTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 09:17:14.

CATARINE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 07:54:28.

Despacho: 1) Aprovo os Estudos técnicos preliminares com base nos elementos descritos no próprio documento. 2) Dar prosseguimento a contratação

FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES

Autoridade competente